

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 014/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 012/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: FERNANDES E PINHEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 08.933.234/0001-01, sediada na Rua Herminio Jácome de Lima, 110, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severino Melo/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade da aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destinado a manutenção preventiva e corretiva das instalações desta Câmara Legislativa para que os vereadores e seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade com qualidade e eficiência das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica FERNANDES E PINHEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME, CNPJ: 08.933.234/0001-01, apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: FERNANDES E PINHEIRO MATERIAL DE CONST7RUCÃO LTDA - ME, CNPJ: 08.933.234/0001-01, no valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) pelo fornecimento dos produtos em tela no período de 03 (três) meses, pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 02 de junho de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA  
Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

**Publicado por:** Francisco Hamilton Bezerra  
**Código Identificador:** 72186728